



EDITAL 02/2016 PPGCFAR – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCFAR) do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo torna público o edital de seleção de candidatos para 01 (uma) bolsa de pós-doutorado vinculada à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, em parceria com a CAPES, sendo a bolsa com início de vigência em dezembro de 2016, nos termos aqui estabelecidos.

1 – FINALIDADE

Selecionar candidatos à bolsa de pós-doutorado para desenvolvimento de atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação vinculadas à(s) linha(s) de pesquisa do PPGCFAR, para ocupar cota de bolsa de pós-doutorado concedida ao PPGCFAR no âmbito do Programa de Fixação de Doutores da FAPES regulamentado pelo Edital FAPES/CAPES 009/2014 – Bolsa de Fixação de Doutores, alterado em 06 de agosto de 2014.

2 – DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PPGCFAR

A Área de Concentração em Ciências Farmacêuticas contempla a caracterização química e os estudos de atividades biológicas, farmacológicas e toxicológicas de substâncias naturais e sintéticas; o desenvolvimento e o controle de qualidade de insumos farmacêuticos e medicamentos; a investigação clínico-laboratorial de processos fisiopatológicos em agravos à saúde humana.

3 – LINHAS DE PESQUISA

3.1 - Produtos naturais e sintéticos: caracterização químico-biológica e desenvolvimento farmacêutico;

3.2 - Avaliação clínica, laboratorial e molecular de processos fisiopatológicos.

4 - REQUISITOS DO SUPERVISOR DO BOLSISTA

- a) ter título de doutor;
- b) estar em exercício efetivo da atividade de pesquisa, desenvolvimento ou inovação na instituição de vínculo;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

- c) ter vínculo empregatício, por prazo indeterminado, se ativo, ou por termo de adesão ao serviço voluntário, se aposentado, em instituição de ensino superior ou pesquisa, pública ou privada sem fins lucrativos, localizada no estado do Espírito Santo;
- d) ser residente no estado do Espírito Santo;
- e) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- f) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- g) estar adimplente com suas obrigações junto à FAPES e a CAPES;
- h) ser vinculado à instituição de ensino superior, pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, pública ou privada sem fins lucrativos, localizada no estado do Espírito Santo.

5 – PERFIL DO CANDIDATO

De acordo com o regulamento de bolsa FAPES e as necessidades do PPGCFAR, o candidato à bolsista deve atender aos seguintes requisitos e atribuições:

- a) ter título de doutor na data da contratação da bolsa. A titulação não poderá ter sido obtida em prazo superior a 10 (dez) anos da data de contratação;
- b) estar adimplente junto à FAPES e CAPES;
- c) ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
- d) ter um supervisor na Instituição a que se destina;
- e) não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza na data de contratação da bolsa;
- f) não acumular a bolsa da FAPES ou da CAPES com qualquer outra bolsa na data de contratação da bolsa;
- g) estar adimplente junto às Fazendas Públicas federal, estadual e municipal;
- h) estar adimplente junto à Justiça do Trabalho;
- i) ser brasileiro ou estrangeiro com visto no país que permita sua atuação na data de contratação da bolsa.

6 – DA BOLSA E AUXÍLIO FINANCEIRO

Está disponível ao PPGCFAR 01 (uma) bolsa de pós-doutorado do Programa de Fixação de Doutores FAPES/CAPES, a qual será contratada em novembro de 2016 e com duração de 23 (vinte e três meses) meses. O valor da bolsa é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), podendo ser concedido auxílio financeiro, dependente de seleção pela FAPES, para o desenvolvimento do projeto vinculado à bolsa, no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para despesas de capital e custeio, observados os termos da Resolução CCAF nº 83/2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

7 – CALENDÁRIO

Inscrições: 04 de outubro a 24 de outubro de 2016 (09 às 17 h).

Divulgação da lista de candidatos com inscrições deferidas: 25 de outubro de 2016.

Apresentação oral do projeto, defesa de projeto e da produção técnica-científica em 30 a 40 minutos e entrevista: 27 de outubro de 2016.

Divulgação de resultado preliminar: 01 de novembro de 2016.

Divulgação do resultado final: 04 de novembro de 2016.

Contratação da bolsa: até 11 de novembro de 2016.

Início das atividades: Imediato após a contratação.

8 – INSCRIÇÕES:

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b) Cópia da identidade e do CPF;
- c) Cópia da declaração de quitação eleitoral;
- d) Certidões negativas das Fazendas Públicas federal, estadual e municipal;
- e) Certidão negativa de débito junto à Justiça do Trabalho;
- f) Cópia do Diploma de Doutorado ou Atestado de Defesa de Doutorado;
- g) Cópia do Currículo Lattes documentado (documentos comprobatórios organizados na ordem em que as atividades são citadas no currículo);
- h) Carta de aceite do possível supervisor;
- i) 03 cópias impressas do projeto de pesquisa utilizando o Formulário FAPES 2V - Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento ou Formulário FAPES 2C - Projetos de Inovação (disponíveis em www.fapes.es.gov.br) e do **Formulário FAPES 1J (Planilha orçamentária)**. O projeto de pesquisa do bolsista deverá apresentar orçamento elaborado de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Os recursos financeiros do projeto devem ser exclusivos para realização de despesa de custeio e de capital para o desenvolvimento do projeto, conforme Resolução FAPES nº 83/2013 (itens Financiáveis e não financiáveis da FAPES).
 - b) Recursos para participação em evento técnico-científico ou de inovação será permitido para um evento por ano, exclusivo para o bolsista, desde que o mesmo tenha artigo ou trabalho aceito para publicação no referido evento.
 - c) Diária: é a despesa destinada a cobrir custas de alimentação, hospedagem e locomoção decorrentes de afastamento da sede, em caráter eventual, para outro ponto do estado, do país ou do exterior, limitada a 15 (quinze) diárias por mês e 15 (quinze) diárias consecutivas, de acordo com o Decreto Estadual, disponível na página eletrônica da FAPES.
 - d) Equipamento, material permanente, livro ou software com o valor inferior a 80 (oitenta) VRTE's serão classificados como material de consumo.
 - e) O orçamento deverá prever o limite de recursos de Capital em até 40% (quarenta por cento) da proposta.
 - f) **O valor das bolsas não deverá ser inserido no orçamento do projeto.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

- **Local das inscrições:** Secretaria do Departamento de Ciências Farmacêuticas (Av. Marechal Campos 1468, Maruípe, 29043-900, Vitória, ES).
Fone: (27) 3335 7307

- **Horário de Atendimento:** 9:00 às 17:00 h.

As inscrições feitas pelos correios deverão ser enviadas via Sedex e chegar à Secretaria do Departamento de Ciências Farmacêuticas dentro do prazo de inscrição previsto no item 4 do presente edital.

Caso a chegada da inscrição enviada através dos correios ultrapasse a data limite de inscrição devido à greve dos correios, extravio ou motivo de qualquer outra natureza, a inscrição do candidato não será processada, não sendo admitido qualquer recurso que verse sobre esse assunto.

9 – DA AVALIAÇÃO

9.1 - Primeira etapa: Entrevista e projeto de pesquisa.

9.1.1. O projeto de pesquisa deverá ser elaborado em consonância com os objetos de estudo, enfoques e/ou abordagens teóricas de uma das linhas de pesquisa do Programa;

9.1.2. No projeto de pesquisa deverá ser indicado um supervisor com o qual deseja trabalhar.

9.1.3. O projeto de pesquisa do candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:

| Critérios | Pontuação |
|--|------------------|
| Apresentação oral e defesa do projeto de pesquisa <ul style="list-style-type: none">• Apresentação oral (clareza, objetividade, coerência com o projeto) (1,5)• Contribuição do candidato para implantação de novas técnicas à linha de pesquisa escolhida (1,0)• Defesa do projeto de pesquisa e conhecimento geral sobre o tema (1,5) | 4 pontos |
| Vinculação das atividades do projeto com a linha de pesquisa escolhida, coordenada por um dos professores credenciados ao PPGCFAR/UFES: <ul style="list-style-type: none">• Adequação e relação direta com a linha de pesquisa escolhida (1,0)• Impacto e interesse para o programa de pós-graduação (0,5)• Possibilidade de interação com os demais professores do PPGCFAR (documento comprobatório) (1,0)• Implementação de novas parcerias nacionais e/ou internacionais (documento comprobatório) (0,5) | 3 pontos |
| Relevância e consistência teórico-metodológica: <ul style="list-style-type: none">• Originalidade do projeto de pesquisa (1,0)• Experiência do candidato nas atividades propostas (0,5)• Compatibilidade entre as técnicas e a infraestrutura (0,5) | 2 pontos |
| Exequibilidade do projeto: <ul style="list-style-type: none">• Exequibilidade do projeto proposto (1,0) | 1 ponto |

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

9.2 - Segunda etapa: Avaliação de Currículo

9.2.1. A nota do currículo será atribuída conforme o quadro abaixo:

| Produção científica | Pontuação |
|---|---|
| Os artigos serão pontuados para os extratos A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5 de acordo com a classificação Qualis CAPES, área Farmácia. Os artigos publicados em revistas científicas não constantes na lista Qualis CAPES, área Farmácia, serão estratificados de acordo com o fator de impacto JCR, conforme tabela do anexo II. | A1=1; A2=0,85; B1=0,7; B2=0,5; B3=0,3; B4=0,1; B5=0,05 |
| Autoria de livros publicados | 0,5 pontos cada |
| Autoria de capítulos de livros publicados | 0,2 pontos cada |
| Patentes | 1 ponto cada |

9.3 - A pontuação total será a soma da nota do projeto de pesquisa e da produção científica. Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação segundo critérios acima.

9.4 - Os candidatos qualificados serão listados em ordem decrescente de nota final, sendo o primeiro listado como titular e os seguintes suplentes à bolsa.

10 – DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PÓS-DOUTORANDO

As atividades do curso serão realizadas no Centro de Ciências da Saúde, no Município de Vitória; endereço: Avenida Marechal Campos 1468, Maruípe, 29043-900 Vitória - ES; e/ou no Centro Universitário Norte do Espírito Santo, no Município de São Mateus; endereço: rodovia BR 101 Norte, km 60, Bairro Litorâneo, CEP 29932-540, São Mateus – ES.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato atesta que conhece as normas estabelecidas neste edital, assim como no regulamento da FAPES. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de seleção do PPGCFAR.

12 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros Titulares:

Prof. Dr. João Alexandre Três Pancoto (Presidente)

Profa. Dra. Daniela Amorim Melgaço Guimarães do Bem

Profa. Dra. Maria do Carmo Pimentel Batitucci

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Membros suplentes:

Prof. Dr. Ricardo Pinto Schuenck

Profa. Dra. Claudia Masrouah Jamal

Profa. Dra. Kênia Valéria dos Santos

Vitória, 03 de outubro de 2016

Prof. Dr. Rodrigo Rezende Kitagawa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

**EDITAL 02/2016 PPGCFAR – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE
PÓS-DOUTORADO**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais:

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Naturalidade: _____ - _____ - _____

(Cidade) (Estado) (País)

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Documento de Identidade: () Carteira de Identidade: () Passaporte

Registro n.º: _____ Órgão Expedidor _____

Local de Expedição: _____ Data de Expedição: _____

CPF N.º: _____

Endereço Residencial:

Rua: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Tel.: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Formação Acadêmica:

Graduação: _____ Ano: _____

Instituição: _____

Mestrado: _____ Ano: _____

Instituição: _____

Doutorado: _____ Ano: _____

Instituição: _____

Local e data

ASSINATURA

ANEXO II

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO QUALIS – FARMÁCIA

| Estratos | Fator de impacto JCR (j) | Fator de impacto SJR (h) |
|----------|---|--------------------------|
| A1 | $j \geq 4,000$ | |
| A2 | $4,000 > j \geq 3,003$ | |
| B1 | $3,003 > j \geq 1,958$ | $h \geq 1,2$ |
| B2 | $1,958 > j \geq 1,000$ | $1,2 > h \geq 0,8$ |
| B3 | $1,000 > j \geq 0$ | $0,8 > h \geq 0,2$ |
| B4 | | $h < 0,2$ |
| B5 | Indexados no SciELO, PubMed/Medline, LILACS e não indexados no ISI/Web of Knowledge/Thomson Reuters e Scopus/SCImago/Elsevier | |
| C | Não indexadas nas bases de dados indicadas no estrato B5 | |

J = Fator de impacto do JCR (ISI/Web of Knowledge/Thomson Reuters); h = Índice SJR (Scopus/SCImago/Elsevier)